vinetur

Unione Italiana Vini publica primeiras orientações sobre regras da UE relativas às embalagens

As orientações indicam que, no caso das garrafas enchidas antes de 12 de agosto, é necessário comprovar caso a caso quando as embalagens foram colocadas no mercado

quarta-feira, 25 de novembro de 2026



Na quarta-feira, a Unione Italiana Vini publicou o que descreveu como os primeiros esclarecimentos práticos dirigidos às adegas sobre a aplicação das novas regras da União Europeia relativas às embalagens, com destaque para os stocks já armazenados, as responsabilidades dos operadores, os documentos de conformidade e a utilização de códigos QR nos rótulos de vinho.

As orientações respondem a questões que surgiram desde que, a 12 de agosto, começou a aplicação mais ampla do Regulamento (UE) 2025/40 relativo às embalagens e aos resíduos de embalagens, conhecido como PPWR. Segundo a UIV, a entrada em vigor do novo regime gerou incerteza operacional nas empresas vitivinícolas, uma vez que o regulamento não prevê um período transitório geral e muitas obrigações dependem do momento em que se considera que as embalagens foram colocadas no mercado.

Esta questão é particularmente importante para o setor vitivinícola, no qual os produtos podem ser engarrafados muito antes de serem vendidos e alguns vinhos permanecem em estágio durante períodos prolongados. A UIV afirmou que as empresas têm procurado esclarecimentos sobre o tratamento a dar às garrafas já enchidas e fechadas antes de 12 de agosto, bem como aos vinhos destinados a um estágio prolongado.

Nas orientações publicadas através do Il Corriere Vinicolo, a UIV afirmou que um dos principais pontos resultantes das conversações com as instituições é que o fator decisivo não é simplesmente a data de produção do vinho. O critério fundamental é, antes, o momento em que a embalagem é colocada no mercado. No caso do vinho já engarrafado e fechado antes de 12 de agosto, a UIV afirmou que a documentação relativa ao lote e ao fecho do engarrafamento poderá ser especialmente importante para demonstrar o estatuto do produto. Acrescentou, contudo, que a avaliação não é automática e tem de ser feita caso a caso, tendo em conta as circunstâncias específicas.

A UIV afirmou que os esclarecimentos resultaram de várias semanas de contactos a nível europeu e nacional. Após uma reunião, a 15 de setembro, entre o CEEV, a organização europeia do setor vitivinícola, e a Comissão Europeia, a associação italiana

disse ter convocado, a 22 de setembro, um grupo de trabalho político, regulamentar, técnico e de sustentabilidade para recolher e organizar as questões das empresas associadas. Seguiram-se conversações com o Ministério do Ambiente e da Segurança Energética de Itália, conhecido como MASE, e um webinar, a 5 de outubro, organizado com a Anformape e com a participação de Pietro Cucumile, da Direção-Geral da Economia Circular e da Recuperação do ministério.

Entre os temas abordados, a UIV destacou a distinção entre os papéis de fabricante e produtor no novo quadro regulamentar. A associação afirmou que as duas qualificações podem coexistir na mesma empresa, mas implicam obrigações diferentes, uma distinção com consequências práticas para as adegas que têm de determinar quem, na cadeia de abastecimento, é responsável pelas tarefas de conformidade.

A associação assinalou também questões relacionadas com as declarações de conformidade da UE, exigidas pelo novo quadro regulamentar para determinadas obrigações relativas às embalagens. Segundo a UIV, as empresas poderão organizar a documentação por famílias de embalagens tecnicamente homogéneas, em vez de tratar cada embalagem como um caso inteiramente distinto. Se esta abordagem for aceite na prática, poderá reduzir parte da carga administrativa.

Outra questão diz respeito à informação digital nos rótulos. As empresas vitivinícolas têm recorrido cada vez mais a códigos QR para disponibilizar informações sobre ingredientes e nutrição, e a UIV afirmou que a informação relacionada com o PPWR pode ser combinada com essas ferramentas digitais já utilizadas, desde que as diferentes secções permaneçam claramente separadas. Este aspeto é relevante para os produtores que procuram evitar a sobrecarga dos rótulos e, ao mesmo tempo, cumprir várias regras de divulgação da UE.

A UIV afirmou também que o MASE publicou uma ferramenta online de autoavaliação para ajudar as empresas a determinar a sua qualificação jurídica ao abrigo do regulamento e a compreender melhor os seus papéis e responsabilidades na cadeia de abastecimento. Para as adegas que compram garrafas, rolhas ou outras embalagens a terceiros, este tipo de orientação poderá ser importante para determinar que registos devem manter e que medidas de conformidade cabem ao fornecedor das embalagens

ou à própria adega.

O que está em causa vai além da interpretação jurídica. Para os produtores de vinho e outras empresas de bebidas que vendem na UE, as regras sobre o momento da colocação no mercado podem afetar as decisões relativas às embalagens, a gestão de stocks e os controlos documentais. As empresas com stocks engarrafados antes de 12 de agosto poderão ter de rever a forma como comprovam a data de fecho dos produtos e como classificam os stocks existentes, enquanto as que planeiam lançamentos futuros poderão ter de repensar a recolha e o armazenamento dos dados relativos às embalagens. O tratamento da informação divulgada através de códigos QR poderá também influenciar a conceção dos rótulos e os sistemas digitais de conformidade utilizados nos setores do vinho, da cerveja e das bebidas espirituosas.

A UIV afirmou que os esclarecimentos atuais são apenas um primeiro passo e que continua em aberto o processo mais amplo de definição dos atos de execução europeus. Isto significa que as adegas continuam a operar num quadro regulamentar em evolução, embora comecem já a surgir as primeiras interpretações práticas resultantes das conversações com as autoridades nacionais e as associações do setor.